



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **MENSAGEM N.º 654, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

**Ofício nº 713/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.200, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Negro Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná. - TVR 247/2024 - Portaria nº 9.200, de 20 de abril de 2023 - Rádio Difusora Rio Negro Ltda,, no município de Rio Negro - PR.

**DESPACHO:**

TRANSFORMADA EM : TVR-247/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 654

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.200, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Negro Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00119/2023 MCOM

Brasília, 17 de maio de 2023

Apresentação: 29/07/2024 16:37:00.000 - Mesa

MSC n.654/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004702/2014-32, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19189/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00231/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.200, de 20 de abril de 2023, publicada em 15 de maio de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA DE RIO NEGRO LTDA (CNPJ nº 75.192.153/0001-87), nos termos da Portaria MVOP nº 521, datada em 4 de julho de 1945, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Negro, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



(CNPJ nº 75.192.153/0001-87), nos termos da Portaria MVOP nº 521, datada em 19/03/2019, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média e o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Negro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.